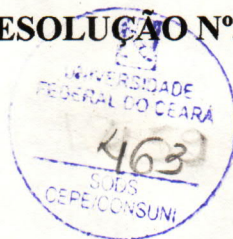


RESOLUÇÃO Nº. 21/CEPE, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1998



Aprova a criação de disciplinas optativas para o Curso de Engenharia Elétrica.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, respondendo pelo exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que decidiu o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 01.12.98, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 15, letra c, e 26, letra r, do Estatuto em vigor;

considerando que a criação das disciplinas propostas objetiva atualizar o currículo do Curso de Engenharia Elétrica;

considerando que a implantação das mencionadas disciplinas importa em acréscimo do ensino de técnicas inerentes ao Projeto de Sistemas Elétricos;

considerando que a proposta está de acordo com as normas da UFC aplicáveis à matéria, e que obteve aprovação nas instâncias da Unidade de origem,

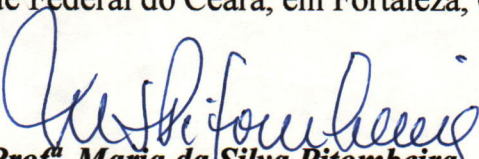
RESOLVE:-

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.10065/98-44, proposta de criação das disciplinas abaixo enumeradas, as quais deverão integrar o currículo do Curso de Engenharia Elétrica e serão ministradas, em caráter opcional, sob a responsabilidade do Departamento de Engenharia Elétrica, do Centro de Tecnologia da UFC:

1) Comunicações Analógicas e Digitais; 2) Rede de Comunicações; 3) Sistemas de Comunicações Móveis; 4) Sistemas de Comunicações Ópticas, devendo todas elas ser ministradas com 4,8 créditos.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 03 de dezembro de 1998.


Prof.ª Maria da Silva Pitombeira
Vice-Reitora no exercício da Reitoria